



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpatia do Centro Oeste"*



## LEI Nº 1891/2023.

"Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.758 de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 – 2025, Lei 1.876 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e dá outras providências".

Art. 1.º – Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 esta Lei altera o PPA 2022 a 2025 e a LDO 2024, atendendo às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e às recomendações do TCE de SP.

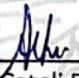
§ Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2.º – Os anexos I, II e III constantes na Lei 1.758/2021 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo I – Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Programas de Governo; Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; Anexo III – Relação de Programas.

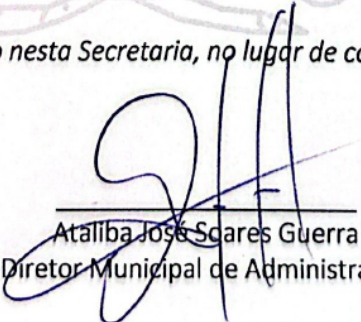
Art. 3.º – Os anexos II, III e V da Lei 1.876/2023 ficam revogados, sendo substituídos pelos anexos agora encaminhados: Anexo II – Programas, Metas e Ações, Anexo III – Metas Anuais, Anexo V – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 19 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.*

  
Ataliba José Soares Guerra  
Diretor Municipal de Administração